



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO V

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Edição nº 1156

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

## COMUNICADO

### ***Prefeitura de Pedreira já realiza a entrega dos carnês do IPTU de 2023***

A Prefeitura Municipal de Pedreira, através do "Departamento de Tributos e Rendas", vinculado a Secretaria de Finanças Públicas, já efetua a entrega dos **19 mil carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano de 2023**. O IPTU é definido de acordo com o código tributário e calculado com base no valor venal do imóvel. O IPTU do corrente ano **sofreu correção de 6,46%, que corresponde à variação INPC/IBGE. O índice é 4,62% menor que o aplicado em 2022.**

Um **efetivo próprio** foi preparado para que os carnês estejam nas mãos dos donos das propriedades, antes do vencimento da primeira parcela ou parcela única, programada para o dia 10 de fevereiro de 2023. A entrega será casa a casa. **Entretanto, se houver ocorrências de habitação sem a numeração ou caixa de correspondência**, impossibilitando a entrega, a Administração fará um comunicado extra para que o peguem no **Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix**. Há casos em que os Contribuintes - como se registra habitualmente, todo início de ano - **retiram diretamente no prédio da Prefeitura.**

"O cronograma de distribuição estabelecido não deve sofrer atrasos", ressaltando ainda que **os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista do IPTU 2023 terão desconto de 5%, que já está abatido no valor da Cota Única.** Até o vencimento, **os pagamentos poderão ser feitos** em toda a rede bancária e casas lotéricas.

Os **recursos do IPTU são importantes e fazem parte da LOA.** Portanto, **necessita-se dessa arrecadação para cumprir o que foi proposto no orçamento**, com as respectivas destinações. **"Os valores pagos vão retornar em obras e serviços aos próprios moradores. A arrecadação proveniente do IPTU é destinada principalmente às áreas de Saúde, Educação, Segurança, além da manutenção da Cidade e projeção de novas obras, Ao valorizar o imposto que paga, o cidadão contribui para ampliar a qualidade de vida de toda a população."**

Quem não receber o carnê em casa (**dentro do prazo de entrega programado**) deve entrar em contato **com a Prefeitura Municipal.**

*Gabinete do Prefeito  
Secretaria de Finanças Públicas  
Setor de Tributos e Rendas*

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3º - CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2022****INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Pedreira/ Ouvidoria Municipal.

### 1. OBJETO

**1.1** Considerando que não houve candidatos inscritos suficientes, para a eleição dos membros integrantes (**titulares e suplentes**) do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, vinculado ao Departamento de Ouvidoria do Município, a ser implantado na Cidade de Pedreira-SP, nos termos da **Lei Federal nº 13.460/2017** e **Decreto Municipal nº 3.188/2021**;

**2.1** Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – têm como atribuições, além do que descrito nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 3.188/2021:

- a) acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- b) participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
- c) propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e demais Ouvidorias e/ou responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestadora de serviços públicos municipais;
- f) manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

### 3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

**3.1** O Conselho será composto pelo membro titular, também por membro suplente, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

**3.2** Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 membro titular e 1 Suplente para cada uma das categorias estabelecidas no item 3.3 deste Edital.

#### 3.3 Áreas de interesse a serem representadas:

**Água e Esgoto;****Atendimento ao Cidadão (Repartições Municipais);****Serviços Públicos de Meio Ambiente e bem-estar animal;****Serviços Públicos de Saúde, Educação e Assistência Social;**



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

**Trânsito, Transporte e Mobilidade;**

## **4. DAS REUNIÕES DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO**

4.1 As reuniões ordinárias serão realizadas 1(uma) a cada 4 (quatro) meses , com início após as 18:00hs, na cidade de Pedreira, em local e data designados pelos Titulares da Comissão de Usuários eleitos com aviso prévio de 5(cinco) dias ao Ouvidor Geral do Município, e que se dará através da publicação no Diário oficial do Município <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>, com a pauta a ser discutida e, ao final um dos titulares deverá apresentar a Ata de Reunião dos assuntos discutidos.

4.1.1. Poderá ser realizada as reuniões on-line nas plataformas disponíveis, também com aviso prévio de 5 dias uteis pelos seus integrantes, o qual também se dará pelos meios indicados no item 4.1.

## **5. REQUISITOS**

**5.1** Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais –:

- a) De Preferencia formação educacional compatível com a área a ser representada;**
- b) atuação voluntária na área a ser representada;**
- c) não ser agente público Municipal nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;**
- d) ser residente no Município de Pedreira.**

**5.2** As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.

**5.3** A vedação de que trata a alínea “c” do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

## **6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.2 a inscrição poderá ser presencialmente na sede do 156 localizada na Avenida Castelo Branco, n° 50 – Jardim triunfo ou ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): [ouvidoria@pedreira.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@pedreira.sp.gov.br), com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

6.3 Para a inscrição serão obrigatórios o envio juntamente com o email os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- c) Caso possua, Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação de preferência na forma estabelecida no item 5.1 do presente edital;
- d) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:
  - e.1) Informações pessoais e dados cadastrais;
  - e.2) Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa);
  - e.3) Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital;

6.4 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

6.5 Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em apenas uma única área de serviços públicos, dentre aquelas estabelecidas no item 3.3.

**6.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.**

6.7. Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

## 7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1 O prazo de inscrição tem início em **02 de janeiro de 2023 e encerra-se em 14 de Fevereiro de 2023.**



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 14 de Fevereiro de 2023.

7.2.1 As inscrições por e-mail serão consideradas realizadas aquelas recebidas **até as 23:59:59 do dia 14 de Fevereiro de 2023;**

## 8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A comissão de avaliação, que validará conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos no edital será composta pelos seguintes servidores: Ouvidoria: Marcio Kravetz e Tatiana Nunes de Souza.

8.2. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Chefe do Executivo do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias.

8.3. A seleção será composta por 2 (duas) etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

8.3.1. **1ª etapa:** verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

8.3.2. **2ª etapa:** sorteio com participação de todos os inscritos;

8.3.3. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritos no item 3.3, representados no Conselho.

8.3.4. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

8.3.5. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

8.3.6. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

**9. Findo o prazo e decididos os recursos da 1º Etapa, será publicado no endereço eletrônico: <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>, a data, local e horário para abertura da 2ª Etapa- sorteio com participação de todos os inscritos e a população;**

## 9. RECURSOS



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 **1ª ETAPA** Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial do Município.

9.2 A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados **na 2ª etapa** no Diário Oficial do Município através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>,

9.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, a devendo ocorrer tal publicação em no máximo 1 dia útil após a publicação no Diário Oficial.

9.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições ou pessoalmente no endereço indicado no item 6.2.

9.5 Os recursos serão analisados e julgados pelo Ouvidor Geral do Município e acompanhada pela Controladoria Interna.

## 10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, será considerada serviço público relevante e não remunerado.

10.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

10.3 Os membros do Conselho serão designados por ato do Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos., admitindo uma recondução por igual período.

Pedreira, 22 de Dezembro de 2022.

**Fábio Vinicius Polidoro**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

#### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Natural de: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

Formação:

\_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

#### NÍVEL ESCOLAR

- ( ) Alfabetizado  
( ) Fundamental 1 (até 5º ano)  
( ) Fundamental 2 (até 9º ano)  
( ) Ensino médio incompleto  
( ) Superior incompleto  
( ) Superior completo. Cite

qual: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

Marque com X, o eixo principal desejado:

- ( ) Água e Esgoto
- ( ) Atendimento ao Cidadão (Repartições Públicas)
- ( ) Serviços Públicos de Meio Ambiente e Bem – Estar animal
- ( ) Serviços Públicos de Saúde, Educação e Assistência Social
- ( ) Trânsito, transporte e Mobilidade





# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3 - DECLARAÇÕES:

(  ) Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa)

(  ) Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

(  ) Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Pedreira, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, convida todas as pessoas jurídicas que atuem no ramo de alimentação e estejam interessadas em participar do **Carnaval Pedreira Folia 2023**, programada para acontecer durante os dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro, das 14h00 às 22h00.

O evento contará com espaço destinado à praça de alimentação e as empresas interessadas poderão fazer o uso do espaço público para venda de alimentos durante todos os dias de realização da festividade.

As pessoas jurídicas interessadas na participação deverão se apresentar pessoalmente, no dia 09 de janeiro de 2023, às 16h, na Prefeitura Municipal de Pedreira, localizada na Praça Epitácio Pessoa, nº 03, Centro, Pedreira/SP.

Pedreira, 06 de janeiro de 2023.

**João Paulo Nascimento**  
**Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa**



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Pedreira, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, convida todas as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, sem fins lucrativos, para participar do **Carnaval Pedreira Folia 2023**, programada para acontecer durante os dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro, das 14h00 às 22h00.

O evento contará com espaço destinado à praça de alimentação e as entidades poderão fazer o uso do espaço público para venda de bebidas durante todos os dias de realização da festividade.

As Organizações da Sociedade Civil interessadas na participação deverão se apresentar pessoalmente, com carta de intenção devidamente assinada pelo presidente da entidade, no dia 09 de janeiro de 2023, às 15h na Prefeitura Municipal de Pedreira, localizada na Praça Eptácio Pessoa, nº 03, Centro, Pedreira/SP.

Pedreira, 06 de janeiro de 2023.

**João Paulo Nascimento**

**Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa**

BIBLIOTECA PÚBLICA JOÃO LUIZ ALVARENGA



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "JOÃO LUIZ ALVARENGA"

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa informa à comunidade que a Biblioteca Pública Municipal permanecerá **fechada** para atendimento ao público de **02/01/23 até 07/01/2023** para a realização do **INVENTÁRIO ANUAL DO ACERVO**.

**Inventário:** É uma rotina periódica/anual que a equipe da biblioteca realiza para: verificar se todos os livros e outros materiais registrados em sua coleção, realmente estão disponíveis em suas instalações ou emprestados aos seus usuários; localizar itens que estejam fora de lugar, uma vez que o acesso as estantes é livre. Também nesta vistoria é feito um levantamento dos itens não encontrados. As atividades da biblioteca terão que ser interrompidas devido à grande quantidade de materiais a serem inventariados, por volta de 18.000 Livros do Acervo Geral; 5.019 Livros do Acervo da Literatura Infantil e 6.170 itens da Gibiteca.

Pedimos a compreensão da comunidade e dia **09/01/2023 retornaremos com o atendimento ao público**.

Mais informações 3853-2861

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
"JOÃO LUIZ ALVARENGA"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# **Prefeitura Municipal de Pedreira**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os eleitos para a Sessão de Posse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Desenvolvimento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB 2023/2026, bem como aprovar o Regimento Interno e escolher o Presidente e o Vice-Presidente do órgão colegiado que dar-se-á em 05 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos nº 111, Centro, neste Município de Pedreira/SP.

Contamos com a presença de todos

Atenciosamente;

**MARIANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº. 01 / 2023**

**RETIFICAÇÃO do Edital nº 14/2022- Classificação de Docentes – Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas Ano Letivo/2023** de 19/12/2022, publicado em 20/12/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira/SP.

**Professor Titular de Educação Básica-I**- Titular de Cargo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, para o **Ano Letivo de 2023**, nos termos do Artigo 35 da Lei Complementar nº. 2412/2003, de 24/11/2003.

- I. Para Composição de Jornada de Trabalho Docente  
a) **Educação Infantil (Jornada de 24 horas):**

<b>Classif.</b>	<b>Nome do Professor</b>	<b>Pontos</b>
1	Adriana de Oliveira	63,72
2	Natália Elias Camilotti	61,38
3	Sandra Ap. Bernardin de Oliveira	61,25
4	Maria Cristina Imbrunitto Rabetti	60,25
5	Isabel Cristina de Souza Lemes	58,84
6	Maria Elenice Paulella	53,90
7	Rosi Elias Vicentini	53,44
8	Ana Lúcia do Nascimento Moraes	51,72
9	Luciani Cassiani	51,45
10	Sandra Regina da Silva	49,82
11	Lenita Rovaron Serra	49,20
12	André Ricardo Lopes	48,51
13	Vera Lúcia Marcon	48,45
14	Juliani Milene Pozza Panini	47,62
15	Vera Lúcia Carraro Harea	46,92
16	Bianca Cassiani	45,99
17	Terezinha Pereira de Andrade Paulella	45,96
18	Zilda Aparecida Bueno da Silva	45,09
19	Silmara Regina Grandi	42,37
20	Fabiana dos Reis da Costa Oliveira	42,13
21	Andreia Aparecida Bueno Niero	41,22
22	Gracilene dos Santos S. de Macedo Mota	40,50
23	Zeneide Valéria Tonello Brunhani	39,26
24	Ana Sílvia Motta	39,20
25	Edilaine Maria Piva	38,12

26	Débora Rodrigues da Silva	38,06
27	Ana Cristina dos Santos	32,24
28	Gislaine Flávia Gianezi Nobrega	28,52
29	Ana Silvia Moratori	25,50
30	Maria Tereza Grazia	25,30
31	Giovana Grolla Thomazini	19,72

Classificação de Docentes – **Professor Titular de Educação Básica-I**- Titular de Cargo do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, para o **Ano Letivo de 2023**, nos termos do Artigo 35 da Lei Complementar nº. 2412/2003, de 24/11/2003.

- I. Para Composição de Jornada de Trabalho Docente  
**b) Ensino Fundamental (Jornada de 30 horas):**

Classif.	Nome do Professor	Pontos
1	Luciana Fabrin Fagundes Porcaro	66,25
2	Marli Rossetti Piva	66,24
3	Sandra Regina da Silva	65,13
4	Eleni Cristiane Moroni de Barros	65,06
5	Cláudia Nicoletti Barbosa	64,00
6	Roberta Carlotti	63,75
7	Roseli Aparecida Tomiazi Viotto Conti	63,75
8	Alessandra Panigassi	63,55
9	Luciane Cristina Giomo	63,36
10	Natália Elias Camilotti	63,25
11	Silvia Aparecida Fante Giacomini	62,86
12	Rita Valéria Franco de Deus	62,75
13	Maria Tereza Grazia	62,46
14	Ana Lucia Lazarini Moratório	61,15
15	Maria Inês Sitta Espinosa	61,10
16	Edivana Ferro de Almeida	60,75
17	Isabel Cristina de Souza Lemes	60,75
18	Ana Silvia Moratori	60,42
19	Luciane Ap. Longhini Marchi	60,23
20	Edneia Aparecida Bonadiman	59,96
21	Giovana Grolla Thomazini	58,84
22	Noeli Cristiani Gueratto	58,14
23	Flávia Gabriela Bettiol Bataglioli	58,09
24	Terezinha Pereira de Andrade Paulella	57,48
25	Adriana Ap. Pelles Marinelli	57,45

26	Rita de Cácia Carrari Baruchi	57,43
27	Juliani Mileni Pozza Panini	57,37
28	Cátia Regina Elias	55,90
29	Bianca Cassiani	55,66
30	Luciane Fratta Bueno	55,46
31	Joseane Ap. Pires de Camargo Romano	54,38
32	Lucimara Bertoni Corsi Marchezim	54,35
33	Regina Célia Baptista Rodrigues	54,34
34	Edilene Cristina Geraldo Cardoso	53,60
35	Elisangela Castelani Passos e Silva	52,67
36	Patrícia Liane Fernandes Panigassi	52,02
37	Doroteia Alexandra Ferrarezzo Camargo	51,16
38	Beatriz Maziero Mazolini	51,02
39	Carla Andrea Marcon Favaretto	51,02
40	Ana Cláudia Garbellini	50,41
41	Maria Luisa Gasparini Ferreira	50,13
42	Juliandra Batista Alencar	50,02
43	Diego Antonio de Souza	49,72
44	Ana Paula Federighi	49,42
45	Rachel Aparecida Grolla dos Santos	48,98
46	Aline dos Santos Martins	48,43
47	Paula Andrea Tranquilo	48,07
48	Luci Mary da Silva Zaffalon Martins	46,75
49	Mariângela Baptista	46,26
50	Giovana Marson Sette Sapata	46,19
51	Joseane Maria Hilário Poloni	45,89
52	Sonia Aparecida Manzato Alves	45,73
53	Mirlei Giane Cartarossi Milani	45,70
54	Mara Luciana de Oliveira Castelan	45,60
55	Alessandra da Silva de Marco	45,38
56	Irma Aparecida de Souza Oliveira	43,41
57	Débora Aline Alves Tedeschi	42,53
58	Carmen Lúcia Lopes Grossi	41,48
59	Denise de Camargo Galtério	40,24
60	Maria do Rosário Dantas da Silva	40,08
61	Sandra Santa Rosa Ramos Cozoli	37,28
62	Maria Ester Rached	36,29
63	Lais Panegassi Alves da Silveira	35,64
64	Viviane Splendore Bonamin	34,80



65	Neira Cristina Coelho Alteia	30,48
66	Luciane de Souza Defendi	26,74
67	Luciane de Fátima Castello Marcatto	25,66
68	Maria de Lourdes Silva Santos	24,90
69	Mariangela Ap. de Oliveira Rodrigues	24,18

Classificação de Docentes – **Professor Adjunto de Educação Básica** - Titular de Cargo de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, para o **Ano Letivo de 2023**, nos termos do Artigo 35 da Lei Complementar nº. 2412/2003, de 24/11/2003.

-I- Para Composição de Jornada de Trabalho Docente

**a) Educação Infantil (Jornada de 24 horas):**

Classif.	Nome do Professor	Pontos
1	Nanci Cartarozzi	59,88
2	Adalgiza de Oliveira Bueno	58,66
3	Márcia Andréia Nunes da Silva Godoy	58,16
4	Maria do Rosário Dantas da Silva	57,48
5	Edilaine Cristina Caliatto Dariolli	55,45
6	Márcia Adriana Selingardi	53,50
7	Elisângela Cristina Camilotti Marcon	52,64
8	Silvia Andréia Orlande Tessari de Godoy	52,13
9	Rita de Cácia Carrari Baruchi	50,85
10	Marília Fernanda Galli	50,64
11	Luciane Fratta Bueno	49,16
12	Ana Lúcia Dalto Pilon	49,14
13	Maria Lourdes de Oliveira Ventura	48,16
14	Estela Neri Coimbra	46,90
15	Rosa Maria do Rosário de Souza	46,85
16	Cátia Regina Elias Cezar	42,92
17	Keli Cristina Avona Imbrunito	40,10
18	Lucimara Bertoni Corsi Marchezim	39,10
19	Ana Flávia Borin de Almeida	38,34
20	Viviane de Souza Dicieti	38,17
21	Cláudia Aparecida Manzoli de Oliveira	38,14
22	Andreia Aparecida Bueno Niero	37,33
23	Aline dos Santos Martins	37,33
24	Osvanete Batista da Silva	37,29
25	Maria Luiza dos Santos Marques	37,21
26	Ana Carolina Jacyntho	37,02
27	Mariangela Baptista	35,57
28	Regina Augusta Ronchi Schiavo	34,15

29	Bruna Ribeiro Meroni	33,78
30	Érica Raimunda Rodrigues da Silva	33,10
31	Carla Pereira de Oliveira	30,71
32	Patricia Aparecida Espirito Santo Luswarghi	30,46
33	Luci Ferreira dos Santos	30,23
34	Flávia Gabriela Bettiol Bataglioli	30,15
35	Ariana Campos Baldon Reis	29,47
36	Renata Mamelli	27,68
37	Murilo Santos Monteiro	27,12
38	Fernanda Regina Miranda	25,79
39	Susana Maria de Souza Baldasso	24,80
40	Márcia Aparecida de Oliveira	24,62
41	Alessandra Panigassi	24,30
42	Regina Carla Mochetti	23,63
43	Luana Maria de Oliveira	22,44
44	Nayara de Souza Pietrafeza	22,11
45	Maria de Lourdes Silva Santos	22,05
46	Silvia Aparecida de Oliveira Drudi	21,47
47	Luiz Otávio Casanova	19,22
48	Andréia Marangon Camillo	18,80
49	Virginia Aparecida da Silva Adabo	18,01
50	Simone Cristina Cau Simenton Geraldi	15,65
51	Tânia Aparecida Cunha Manzato	14,38
52	Valéria Gabriela Pinto de Lima	6,98
53	Tatiana Placedino da Silva	6,81
54	Luci Mary da Silva Zaffalon Martins	6,22

Classificação de Docentes – **Professor Adjunto de Educação Básica** - Titular de Cargo do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, para o **Ano Letivo de 2023**, nos termos do Artigo 35 da Lei Complementar nº. 2412/2003, de 24/11/2003.

- I. Para Composição de Jornada de Trabalho Docente  
**b) Ensino Fundamental (Jornada de 30 horas):**

Class.	Nome do Professor	Pontos
1	Maria Carolina Vicentin Belloli	61,75
2	Luci Ferreira dos Santos	61,03
3	Silvia Andreia Orlande Tessari de Godoy	61,03
4	Susana Maria de Souza Baldasso	60,81
5	Keli Cristina Celotto Panigassi	60,75
6	Gabriela Renata Rossi Teodoro	60,39

7	Flávia Nardin Porcaro	59,84
8	Viviani Alves de Oliveira	59,71
9	Dulcilene Barbieri de Campos Dantas	59,67
10	Ana Cláudia Laurindo Jacomassi	59,42
11	Cleide do Nascimento Villalva	59,10
12	Elizangela de Freitas Coltre Dioto	59,07
13	Elaine Cristina Durante Cavalheiro	58,75
14	Ana Cristina Pilon Rossetti	58,56
15	Patricia Aparecida Marquezini de Oliveira	58,55
16	Tânia Ap. Cunha Manzato	58,50
17	Tatiane Mara Leão Soares	58,07
18	Elaine Marchezini Venturini	57,86
19	Ana Lúcia Dalto Pilon	57,42
20	Ariane Sanches de Souza	57,26
21	Priscila Lourdes Lindo do Carmo	57,13
22	Maria Rosinei de Lima Ferraretto	56,47
23	Janaina Ap. Splendore da Silva	56,42
24	Ana Lúcia Cassiani	56,40
25	Rosa Maria do Rosário de Souza	56,24
26	Lucy de Fátima Orioli de Souza	55,93
27	Maria Cristina Bozi Rodrigues	55,60
28	Eloisa Cristina de Oliveira Gueratto	55,57
29	Márcia Angélica Caleghin da Silva	55,56
30	Ana Cristina dos Santos	55,40
31	Simone Possa	55,33
32	Cláudia Cristina Porcaro	55,19
33	Fabiana Rielli Spinelli	55,15
34	Cristiane Isabel da Silva	55,01
35	Gabriela Pinoza	54,88
36	Márcia Adriana Fabrin Bataglioli	54,61
37	Paula Cristina Celotti Giomo	54,16
38	Roselaine Grolla Bueno de Miranda	54,00
39	Luciana de Moraes Fon Canizella	53,91
40	Rafaella Ap. Camilo Lourencini Ferreira	53,91
41	Ana Lúcia Moro Barbosa	53,64
42	Vera Lúcia Imbrunito Miranda	53,48
43	Maria Luiza dos Santos Marques	53,46
44	Fabiana dos Reis da Costa Oliveira	53,17
45	Carmen Silva de Moraes Salvi	53,03
46	Nilcelene de Souza Reis Cruz	53,03
47	Marlene Maria dos Anjos Rocha	52,86

48	Marcia Aparecida de Oliveira	52,67
49	Selma Fátima de Oliveira dos Santos	52,44
50	Erika Grandeze Chiorato Lisboa	51,94
51	Simone Dantas	51,65
52	Cleusa Aparecida Cellotto Queiroz	51,42
53	Isabel Cristina Moraes Rodrigues Borges	50,74
54	Maria Lourdes Gasparini Alves	49,62
55	Hirlis de Souza Campos Carolino	48,42
56	Mariana Cremasco Franco de Deus	48,34
57	Silvia Adriana Beltrame Baldasso	48,30
58	Maria Elisabete Nogueira	48,01
59	Andréia Marangon Camillo	47,40
60	Ana Carolina Franco Begali Cau	47,11
61	Lucielene Maria Bertevello	47,07
62	Débora Cristina Feula	44,10
63	Maria Lúcia de Lima	43,76
64	Eoys Scarpato	43,63
65	Alessandra Vezani de Souza	41,21
66	Barbara Luciane Domingues	40,93
67	Caren Ribeiro	40,61
68	Amanda Fernandes	40,35
69	Mônica Aparecida Orlando	40,10
70	Rosana Ap. Goes da Silva Scabora	39,34
71	Michele Lanna	39,01
72	Maria Paula Carletti Nobrega de Assis	38,61
73	Alessandra Narciso Azevedo	38,45
74	Carla Pereira de Oliveira	37,49
75	Isabela Aparecida Bettiol	37,38
76	Flávia Roberta Cassiani Rossi	37,04
77	Renata Aparecida Macedo Boscolo	37,00
78	Cátia Aparecida Dacol Bonamin	36,85
79	Heloisa Helena Palanch Moreira da Silva	36,34
80	Luciana de Cássia Panegassi Rodrigues	35,55
81	Francisca Maria de Lima Silva	34,96
82	Marcia Regina Fabrin	34,60
83	Roberta Mosini de Oliveira	32,42
84	Giovana Peres Molinari Rossinholi	29,70
85	Ana Maria Correia da Costa	26,27
86	Regina Célia Bizo	23,48
87	Talita Militão Panegassi Oliveira	23,37
88	Ana Lúcia Caetano Nascimento Vigatto	23,09

89	Andreia Luciana Simione Azevedo	21,64
90	Maria Cecília Valetti Nunes	21,46
91	Maria de Fátima Panegassi Fernandes	21,46
92	Letícia Moreira Camargo	21,44
93	Karen Alessandra Budin Catiollo	21,41
94	Camila Mariano Pereira	18,61
95	Esmerilde Ap. Moretti Ortiz de Camargo	18,23
96	Stefane Aparecida de Lima	14,27
97	Vera Lúcia Mattoso Gonçalves	11,59
98	Tainara Silveira Arruda Botelho	10,07
99	Ana Maria de Almeida	9,33

Classificação de Docentes – **Professor Titular de Educação Básica-I**- Titular de Cargo de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, para o **Ano Letivo de 2023**, nos termos dos Artigos 20 e 35 da Lei Complementar nº. 2412/2003, de 24/11/2003.

- I. Para atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente
- II. Para substituir em outra Unidade Escolar Municipal
  - a) **Ensino Fundamental e Educação Infantil:**

Classif.	Nome do Professor	Tipo	Pontos
1	Luciana Fabrin Fagundes Porcaro	EF	66,25
2	Marli Rossetti Piva	EF	66,24
3	Sandra Regina da Silva	EF	65,13
4	Eleni Cristiane Moroni de Barros	EF	65,06
5	Cláudia Nicoletti Barbosa	EF	64,00
6	Roberta Carlotti	EF	63,75
7	Roseli Aparecida Tomiazi Viotto Conti	EF	63,75
8	Adriana de Oliveira	EI	63,72
9	Alessandra Panigassi	EF	63,55
10	Luciane Cristina Giomo	EF	63,36
11	Natália Elias Camilotti	EF	63,25
12	Silvia Aparecida Fante Giacomini	EF	62,86
13	Rita Valéria Franco de Deus	EF	62,75
14	Maria Tereza Grazia	EF	62,46
15	Natália Elias Camilotti	EI	61,38
16	Sandra Ap. Bernardin de Oliveira	EI	61,25
17	Ana Lucia Lazarini Moratório	EF	61,15
18	Maria Inês Sitta Espinosa	EF	61,10
19	Edivana Ferro de Almeida	EF	60,75
20	Isabel Cristina de Souza Lemes	EF	60,75
21	Ana Silvia Moratori	EF	60,42

22	Maria Cristina Imbrunitto Rabetti	EI	60,25
23	Luciane Ap. Longhini Marchi	EF	60,23
24	Edneia Aparecida Bonadiman	EF	59,96
25	Giovana Grolla Thomazini	EF	58,84
26	Isabel Cristina de Souza Lemes	EI	58,84
27	Noeli Cristiani Gueratto	EF	58,14
28	Flávia Gabriela Bettiol Bataglioli	EF	58,09
29	Terezinha Pereira de Andrade Paulella	EF	57,48
30	Adriana Ap. Pelles Marinelli	EF	57,45
31	Rita de Cácia Carrari Baruchi	EF	57,43
32	Juliani Mileni Pozza Panini	EF	57,37
33	Cátia Regina Elias	EF	55,90
34	Bianca Cassiani	EF	55,66
35	Luciane Fratta Bueno	EF	55,46
36	Joseane Aparecida Pires de Camargo Romano	EF	54,38
37	Lucimara Bertoni Corsi Marchezim	EF	54,35
38	Regina Célia Baptista Rodrigues	EF	54,34
39	Maria Elenice Paulella	EI	53,90
40	Edilene Cristina Geraldo Cardoso	EF	53,60
41	Rosi Elias Vicentini	EI	53,44
42	Elisangela Castelani Passos e Silva	EF	52,67
43	Patricia Liane Fernandes Panigassi	EF	52,02
44	Ana Lúcia do Nascimento Moraes	EI	51,72
45	Luciani Cassiani	EI	51,45
46	Doroteia Alexandra Ferrarezzo Camargo	EF	51,16
47	Beatriz Maziero Mazolini	EF	51,02
48	Carla Andrea Marcon Favaretto	EF	51,02
49	Ana Cláudia Garbellini	EF	50,41
50	Maria Luisa Gasparini Ferreira	EF	50,13
51	Juliandra Batista Alencar	EF	50,02
52	Sandra Regina da Silva	EI	49,82
53	Diego Antonio de Souza	EF	49,72
54	Ana Paula Federighi	EF	49,42
55	Lenita Rovaron Serra	EI	49,20
56	Rachel Aparecida Grolla dos Santos	EF	48,98
57	André Ricardo Lopes	EI	48,51
58	Vera Lúcia Marcon	EI	48,45
59	Aline dos Santos Martins	EF	48,43
60	Paula Andrea Tranquilo	EF	48,07
61	Juliani Milene Pozza Panini	EI	47,62
62	Vera Lúcia Carraro Harea	EI	46,92
63	Luci Mary da Silva Zaffalon Martins	EF	46,75
64	Mariângela Baptista	EF	46,26
65	Giovana Marson Sette Sapata	EF	46,19

<b>Classif.</b>	<b>Nome do Professor</b>	<b>Tipo</b>	<b>Pontos</b>
1	Maria Carolina Vicentin Belloli	EF	61,75
2	Luci Ferreira dos Santos	EF	61,03
3	Silvia Andreia Orlande Tessari de Godoy	EF	61,03
4	Susana Maria de Souza Baldasso	EF	60,81
5	Keli Cristina Celotto Panigassi	EF	60,75
6	Gabriela Renata Rossi Teodoro	EF	60,39
7	Nanci Cartarozzi	EI	59,88
8	Flávia Nardin Porcaro	EF	59,84
9	Viviani Alves de Oliveira	EF	59,71
10	Dulcilene Barbieri de Campos Dantas	EF	59,67
11	Ana Cláudia Laurindo Jacomassi	EF	59,42
12	Cleide do Nascimento Villalva	EF	59,10
13	Elizangela de Freitas Coltre Dioto	EF	59,07
14	Elaine Cristina Durante Cavalheiro	EF	58,75
15	Adalgiza de Oliveira Bueno	EI	58,66
16	Ana Cristina Pilon Rossetti	EF	58,56
17	Tânia Ap. Cunha Manzato	EF	58,50
18	Márcia Andréia Nunes da Silva Godoy	EI	58,16
19	Tatiane Mara Leão Soares	EF	58,07
20	Elaine Marchezini Venturini	EF	57,86
21	Maria do Rosário Dantas da Silva	EI	57,48
22	Ana Lúcia Dalto Pilon	EF	57,42
23	Ariane Sanches de Souza	EF	57,26
24	Priscila Lourdes Lindo do Carmo	EF	57,13
25	Maria Rosinei de Lima Ferraretto	EF	56,47
26	Janaina Ap. Splendore da Silva	EF	56,42
27	Ana Lúcia Cassiani	EF	56,40
28	Rosa Maria do Rosário de Souza	EF	56,24
29	Lucy de Fátima Orioli de Souza	EF	55,93
30	Maria Cristina Bozi Rodrigues	EF	55,60
31	Eloisa Cristina de Oliveira Gueratto	EF	55,57
32	Márcia Angélica Caleghin da Silva	EF	55,56
33	Edilaine Cristina Caliatto Dariolli	EI	55,45
34	Ana Cristina dos Santos	EF	55,40
35	Simone Possa	EF	55,33
36	Cláudia Cristina Porcaro	EF	55,19
37	Fabiana Rielli Spinelli	EF	55,15
38	Cristiane Isabel da Silva	EF	55,01
39	Gabriela Pinoza	EF	54,88
40	Márcia Adriana Fabrin Bataglioli	EF	54,61

41	Paula Cristina Celotti Giomo	EF	54,16
42	Roselaine Grolla Bueno de Miranda	EF	54,00
43	Luciana de Moraes Fon Canizella	EF	53,91
44	Rafaela Ap. Camilo Lourencini Ferreira	EF	53,91
45	Ana Lúcia Moro Barbosa	EF	53,64
46	Márcia Adriana Selingardi	EI	53,50
47	Vera Lúcia Imbrunito Miranda	EF	53,48
48	Maria Luiza dos Santos Marques	EF	53,46
49	Fabiana dos Reis da Costa Oliveira	EF	53,17
50	Carmen Silva de Moraes Salvi	EF	53,03
51	Nilcelene de Souza Reis Cruz	EF	53,03
52	Marlene Maria dos Anjos Rocha	EF	52,86
53	Marcia Aparecida de Oliveira	EF	52,67
54	Elisangela Cristina Camilotti Marcon	EI	52,64
55	Selma Fátima de Oliveira dos Santos	EF	52,44
56	Silvia Andréia Orlande Tessari de Godoy	EI	52,13
57	Erika Grandeze Chiorato Lisboa	EF	51,94
58	Simone Dantas	EF	51,65
59	Cleusa Aparecida Cellotto Queiroz	EF	51,42
60	Rita de Cácia Carrari Baruchi	EI	50,85
61	Isabel Cristina Moraes Rodrigues Borges	EF	50,74
62	Marilia Fernanda Galli	EI	50,64
63	Maria Lourdes Gasparini Alves	EF	49,62
64	Luciane Fratta Bueno	EI	49,16
65	Ana Lúcia Dalto Pilon	EI	49,14
66	Hirlis de Souza Campos Carolino	EF	48,42
67	Mariana Cremasco Franco de Deus	EF	48,34
68	Silvia Adriana Beltrame Baldasso	EF	48,30
69	Maria Lourdes de Oliveira Ventura	EI	48,16
70	Maria Elisabete Nogueira	EF	48,01
71	Ana Carolina Franco Begali Cau	EF	47,11
72	Lucielene Maria Bertavello	EF	47,07
73	Estela Neri Coimbra	EI	46,90
74	Rosa Maria do Rosário de Souza	EI	46,85
75	Débora Cristina Feula	EF	44,10
76	Maria Lúcia de Lima	EF	43,76
77	Eoys Scarpato	EF	43,63
78	Cátia Regina Elias Cezar	EI	42,92
79	Alessandra Vezani de Souza	EF	41,21
80	Barbara Luciane Domingues	EF	40,93
81	Caren Ribeiro	EF	40,61



82	Amanda Fernandes	EF	40,35
83	Mônica Aparecida Orlando	EF	40,10
84	Keli Cristina Avona Imbrunito	EI	40,10
85	Rosana Ap. Goes da Silva Scabora	EF	39,34
86	Lucimara Bertoni Corsi Marchezim	EI	39,10
87	Michele Lanna	EF	39,01
88	Maria Paula Carletti Nobrega de Assis	EF	38,61
89	Alessandra Narciso Azevedo	EF	38,45
90	Ana Flávia Borin de Almeida	EI	38,34
91	Viviane de Souza Dicieti	EI	38,17
92	Cláudia Aparecida Manzoli de Oliveira	EI	38,14
93	Carla Pereira de Oliveira	EF	37,49
94	Isabela Aparecida Bettiol	EF	37,38
95	Andreia Aparecida Bueno Niero	EI	37,33
96	Aline dos Santos Martins	EI	37,33
97	Osvanete Batista da Silva	EI	37,29
98	Maria Luiza dos Santos Marques	EI	37,21
99	Flávia Roberta Cassiani Rossi	EF	37,04
100	Ana Carolina Jacyntho	EI	37,02
101	Cátia Aparecida Dacol Bonamin	EF	36,85
102	Heloisa Helena Palanch Moreira da Silva	EF	36,34
103	Mariangela Baptista	EI	35,57
104	Luciana de Cássia Panegassi Rodrigues	EF	35,55
105	Francisca Maria de Lima Silva	EF	34,96
106	Marcia Regina Fabrin	EF	34,60
107	Regina Augusta Ronchi Schiavo	EI	34,15
108	Bruna Ribeiro Meroni	EI	33,78
109	Érica Raimunda Rodrigues da Silva	EI	33,10
110	Roberta Mosini de Oliveira	EF	32,42
111	Carla Pereira de Oliveira	EI	30,71
112	Patricia Aparecida Espirito Santo Luswarghi	EI	30,46
113	Luci Ferreira dos Santos	EI	30,23
114	Flávia Gabriela Bettiol Bataglioli	EI	30,15
115	Giovana Peres Molinari Rossinholi	EF	29,70
116	Ariana Campos Baldon Reis	EI	29,47
117	Renata Mamelli	EI	27,68
118	Murilo Santos Monteiro	EI	27,12
119	Ana Maria Correia da Costa	EF	26,27
120	Fernanda Regina Miranda	EI	25,79
121	Susana Maria de Souza Baldasso	EI	24,80
122	Márcia Aparecida de Oliveira	EI	24,62

123	Alessandra Panegassi	EI	24,30
124	Regina Carla Mochetti	EI	23,63
125	Regina Célia Bizo	EF	23,48
126	Talita Militão Panegassi Oliveira	EF	23,37
127	Ana Lúcia Caetano Nascimento Vigatto	EF	23,09
128	Luana Maria de Oliveira	EI	22,44
129	Nayara de Souza Pietrafeza	EI	22,11
130	Maria de Lourdes Silva Santos	EI	22,05
131	Andreia Luciana Simione Azevedo	EF	21,64
132	Silvia Aparecida de Oliveira Drudi	EI	21,47
133	Maria Cecília Valetti Nunes	EF	21,46
134	Maria de Fátima Panegassi Fernandes	EF	21,46
135	Letícia Moreira Camargo	EF	21,44
136	Karen Alessandra Budin Catiollo	EF	21,41
137	Luiz Otávio Casanova	EI	19,22
138	Andréia Marangon Camillo	EI	18,80
139	Camila Mariano Pereira	EF	18,61
140	Esmerilde Ap. Moretti Ortiz de Camargo	EF	18,23
141	Virginia Aparecida da Silva Adabo	EI	18,01
142	Simone Cristina Cau Simenton Geraldi	EI	15,65
143	Tânia Aparecida Cunha Manzato	EI	14,38
144	Stefane Aparecida de Lima	EF	14,27
145	Vera Lúcia Mattoso Gonçalves	EF	11,59
146	Tainara Silveira Arruda Botelho	EF	10,07
147	Ana Maria de Almeida	EF	9,33
148	Valéria Gabriela Pinto de Lima	EI	6,98
149	Tatiana Placedino da Silva	EI	6,81
150	Luci Mary da Silva Zaffalon Martins	EI	6,22

Classificação de Docentes – **Professor Titular de Educação Básica-II** - Titular de Cargo da disciplina de Educação Física da Rede Municipal de Ensino, para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, para o **Ano Letivo de 2023**, nos termos dos Artigos 20 e 35 da Lei Complementar nº. 2412/2003, de 24/11/2003.

- I. Para Composição de Jornada de Trabalho Docente
- II. Para atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente

Classif.	Nome do Professor	Pontos
1	Graziela Tonelotto Gallo Romio	49,01
2	Fernando Mari da Silva	46,34
3	Isabela de Lurdes Alvarenga	44,94
4	Cristian Henrique Marino	42,75

5	Otávio Augusto Scorcer	42,75
6	Michel Salomão Pereira	40,14
7	Ana Carolina Defendi Santos	30,94
8	Luciane dos Santos Scorcer	26,96
9	Débora Bertoni Corsi	25,50
10	André Pelles Pereira	24,11
11	Marco Aurélio Zanini	22,65
12	Ivan Aparecido Rodrigues da Roza	17,33
13	Aline Fenanda Favoretto	8,19
14	Maisa de Moura Bordignon Berloff	5,04

Classificação de Docentes – Professor Adjunto de Educação Básica - Titular de Cargo da Área Cultural, da Rede Municipal de Ensino, para o Processo de Atribuição de Aulas, para o **Ano Letivo de 2023**, nos termos dos Artigos 20 e 35 da Lei Complementar nº. 2412/2003, de 24/11/2003.

- I. -I- Para Composição de Jornada de Trabalho Docente
- II. Para atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente

Class.	Nome do Professor	Pontos
1	Maria Augusta Gonçalves Kalitin	38,25

Classificação de Docentes – Professor de Educação Básica-II- Titular de Cargo da Rede Municipal de Ensino, para o Processo de Atribuição de Aulas para o **Ano Letivo de 2023** nos termos dos artigos 20 e 35 da Lei Complementar nº. 2412/2003, de 24/11/2003.

Escola Municipal de Ensino Médio – **EMEM.”Professor João Emílio Begalli”**

- I. Para Composição de Jornada de Trabalho Docente
- II. Para atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente

**a) Professor de Educação Básica-II- Titular de Cargo:**

Nº	Nome do Professor	R.G	Disciplina	Pontos
01	Rosangela Bordignon	13.059.250	Português/Inglês	39,93
02	Joel Bruno	2.162.402	História/Pedagogia	37,94

**b) Professor de Educação Básica-II- Declarados Estáveis nos termos da Constituição Federal:**

Nº	Nome do Professor	R.G	Disciplina	Pontos
1	Alceu Dalto Junior	16.128.241	Contabilidade	40,80

Caberá ao candidato recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**Pedreira/SP, 05 de janeiro de 2023.**  
**Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues**  
**Secretária Municipal de Educação**

# DISQUE-CENSO

Se você ou alguém de seu domicílio ainda não respondeu ao Censo 2022, **ligue para 137 e informe.**

**A ligação é gratuita,**  
todos os dias, das 8h às 21h30.  
Consulte onde o serviço  
está disponível em:  
**[censo2022.ibge.gov.br](http://censo2022.ibge.gov.br)**



Saiba tudo no site  
**[censo2022.ibge.gov.br](http://censo2022.ibge.gov.br)**





## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONVOCAÇÃO

*COMECE 2023 PRATICANDO A SOLIDARIEDADE: DOE SANGUE!*

A solidariedade está no sangue do pedreirense. E, certamente, **muitos vão começar o novo ano praticando com um ato altruísta:doando sangue e salvando vidas.** Uma única doação **pode ajudar a preservar até quatro vidas.** Esse é um gesto de amor que gera muitos sorrisos. Seja um voluntário. A **primeira coleta de sangue de 2023**, da Secretaria Municipal de Saúde e do Hemocentro da UNICAMP será **no dia 19 de janeiro**, no **Salão Paroquial da Igreja Matriz Santana**, mesmo local em que funciona a Escola Paroquial (Atual Escola), na **Rua Siqueira Campos, 177, Centro.**

As **senhas começarão a ser distribuídas a partir das 7 horas** e os doadores voluntários **serão atendidos a partir das 8h30 e os trabalhos prosseguirão até às 12 horas.** Deixe a solidariedade brotar espontaneamente. **Participe, leve os familiares e amigos, afinal o consumo de sangue é diário e contínuo**, pois ele é utilizado em diversas situações como: anemias crônicas, cirurgias de urgência, acidentes que causam hemorragias, complicações da dengue, febre amarela, tratamento de câncer e outras doenças graves. Ressalte-se que não há um substituto para o sangue e sua disponibilidade é essencial nas mais diversas situações.

**PODEM DOAR SANGUE:** quem tem entre 16 e 69 anos; **os menores de 18 anos devem possuir consentimento formal do responsável legal;** Pessoas com idade entre 60 e 69 anos só poderão doar sangue se já o tiverem feito doações antes dos 60 anos; **Apresentar documento de identificação com foto** emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro, Certificado de Reservista e Carteira Profissional emitida por classe), serão aceitos documentos digitais com foto; **Pesar no mínimo 50 kg;** Ter dormido pelo menos 6 horas nas últimas 24 horas; **Estar alimentado.** Evitar alimentos gordurosos nas três horas que antecedem a doação de sangue; **A frequência máxima é de quatro doações de sangue anuais para os homens e de três para as mulheres.** O **intervalo mínimo entre uma doação de sangue e outra é de dois meses para os homens e de três meses para as mulheres.**

**SERVIÇO**

**O quê?** DOAÇÃO DE SANGUE - PRIMEIRA COLETA DE 2023;

**Quando?** DIA 19 DE JANEIRO DE 2023;

**Como?** COM DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS A PARTIR DAS 7 HORAS E A COLETA INICIANDO-SE ÀS 8H30

**Onde?** SALÃO PAROQUIAL DA MATRIZ SANTANA, ATUAL ESCOLA CATÓLICA;

**Quem faz?** Secretaria de Saúde de Pedreira e Hemocentro da UNICAMP

Pedreira, 16 de dezembro de 2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Vigilância Epidemiológica

**Não importa a hora e nem o lugar!**

**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

<https://www.funbepe.org.br>

Click em:  
Diário Oficial e  
faça o Download



**TERCEIRO SETOR****SAMUCA - Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente****S A M U C A**

Serviço de Atendimento à Mulher à Criança e ao Adolescente  
Rua Antonio Provatti nº 301 –Jardim Triunfo 79– Pedreira - SP – CEP 13.920-000

Fone: 19-9 9932.2765 – [gutosamuca@gmail.com](mailto:gutosamuca@gmail.com)

CNPJ 01.330.515/0001-12

Declarada de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 2.097 de 17/03/2000  
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0004/22  
Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente sob nº 002/18

**SAMUCA – Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente****Editais de Convocação**

O SAMUCA – Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente, inscrita no CNPJ sob nº 01.330.515/0001-12, vem através do presente, **CONVOCAR** o quadro associativo da instituição para que em Assembleia Geral Ordinária proceda à Eleição e posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. A sessão realizar-se-á no **dia 23 de janeiro de 2023**, na sede do SAMUCA, situada à Rua Antonio Provatti nº 301, Jardim Triunfo, CEP 13920-000, nesta cidade e comarca de Pedreira, estado de São Paulo, sendo a **1ª (primeira) chamada às 9hs** e na falta de quorum, em **2ª (segunda) chamada às 10hs**, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Eleição e posse dos Membros da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2023/2025;
- b) Análise das Contas realizadas no exercício de 2022 e
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

Pedreira, 03 de janeiro de 2023.

Antonio Marcos Ferreira de Moraes

Presidente



# VAGAS

## ZOO-BOSQUE



### Tratador de animais e Auxiliar de Tratador de animais

---

#### Pré-requisitos:

- Disponibilidade de horário para trabalhar aos finais de semana e feriados;
- Ter experiência em cuidados com animais (clínica, sítio ou fazenda);
- Ensino médio completo;
- Ser capaz de trabalhar com respeito aos animais e se comunicar com membros da equipe.

#### Atenção:

Somente serão selecionados currículos que preencherem todos os pré-requisitos.

Enviar currículo até 31 de janeiro de 2023, através do e-mail:  
[zoobosquepedreira@gmail.com](mailto:zoobosquepedreira@gmail.com)

## Pequenos gestos, um novo olhar:

### Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!

#### SEGUNDA-FEIRA

Santa Edwiges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

#### TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shigueo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

#### QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

#### QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

#### SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



Prefeitura de Pedreira

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



# Conheça Pedreira!

## 12ª CIDADE DO BRASIL EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades | Brasil



Uma conquista de todos!



## DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

### EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

**Jornalista Responsável:** Sidenei Defendi – MTB nº 14.360

**Participação:** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

**Estagiário:** Pedro Henrique Imbrunito Rabetti

**Publicação:** Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

**Recebimento de Conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior

**Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação da Prefeitura de Pedreira

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix  
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo -  
Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225  
13920-000 - Pedreira-SP